



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.360

João Pessoa - Sexta-feira, 07 de Maio de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 9.083, DE 05 DE MAIO DE 2010.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre atualização do piso salarial do magistério público da educação básica do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 146 de 01 de março de 2010; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência da apresentação preliminar e não definitiva pelo Governo Federal do percentual a ser aplicado para fins de atualização anual do piso salarial profissional para o magistério público da educação, exigido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial estadual para o magistério público estadual será corrigido em 5% (cinco por cento) sobre o valor dos vencimentos, com efeitos retroativos e prospectivos a partir de janeiro de 2010;

Art. 2º Está autorizada, para fins de cumprimento legal e tão logo alcançada a mencionada definição pela esfera federal, a implantação sobre o piso estadual do magistério da diferença entre o percentual de correção previsto no art. 1º da presente lei e o índice a ser futuramente estipulado, em caráter conclusivo, pela União, com efeitos retroativos a partir de fevereiro de 2010;

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado da Educação, em consonância ao que dispõe o art. 4º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 4º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 05 de maio de 2010.

RICARDO MARCELO
Presidente

LEI Nº 9.084, DE 05 DE MAIO DE 2010.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Estabelece a remuneração por Plantão Extraordinário aos Militares da ativa do Estado, estipula o Soldo e a Gratificação de Habilitação Militar a partir de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 151 de 30 de março de 2010; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Os Militares do Estado da Paraíba da ativa, membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, poderão se oferecer, ou serem convocados, nas suas folgas normais, para prestarem serviço em regime de plantão extraordinário, condicionado ao interesse da Administração Pública, sendo cada plantão extraordinário remunerado na proporção de 2/30 (dois trinta avos) do soldo do respectivo servidor, por 24 (vinte e quatro) horas extras ou proporcionais trabalhadas.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o subsídio para os militares do Estado, membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, a ser implantado por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Fica acrescido o artigo "4º-A" a Lei n. 8.562, de 04 de junho de 2008, com a seguinte redação:

"**Art. 4º-A** Os valores do Soldo e da Gratificação de Habilitação Militar a partir de dezembro de 2010 ficam definidos na forma descrita no Anexo VII desta Lei condicionados ao cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo, no caso do referido impedimento, prorrogado o prazo de implantação do soldo e da gratificação até o devido enquadramento aos limites de gastos com despesa de pessoal"

Art. 4º Fica acrescido o Anexo VII da Lei n. 8.562, de 04 de junho de 2008, na forma descrita no anexo desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 05 de maio de 2010.

RICARDO MARCELO
Presidente

ANEXO VII

Tabela do Soldo e da Gratificação de Habilitação Militar

Posto ou Graduação	Valores em R\$	
	Soldo	Habilitação Militar
Coronel	4.332,17	4.332,17
Ten. Coronel	3.433,89	3.433,89

Major	3.036,50	3.036,50
Capitão	2.640,48	2.640,48
1º Tenente	2.238,01	2.238,01
2º Tenente	1.928,83	1.928,83
Aspirante	1.543,14	1.543,14
Subtenente	1.663,86	1.663,86
1º Sargento	1.458,63	1.458,63
2º Sargento	1.269,37	1.269,37
3º Sargento	1.106,69	1.106,69
Cabo	985,63	985,63
Soldado	882,20	882,20

LEI Nº 9.085, DE 05 DE MAIO DE 2010.
AUTORIA: DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a atualização do piso salarial do magistério público da educação básica do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 151 de 30 de março de 2010; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Ricardo Marcelo, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional nº 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3º da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Resolução nº 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Medida Provisória nº 146, de 01 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Para fins de atualização anual do piso salarial profissional para o magistério público da educação, previsto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial para o magistério público estadual será corrigido em 7,86% (sete vírgula oitenta e seis por cento) sobre o valor dos vencimentos, com efeitos retroativos e prospectivos a partir de janeiro de 2010."

Art. 2º A partir de dezembro de 2010, a diferença entre as classes funcionais do magistério público estadual, para fins de progressão vertical, conforme previsto na Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003 e demais alterações normativas, será na proporção apresentada no presente ANEXO ÚNICO, condicionada sua implementação ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), sendo, no caso do referido impedimento, prorrogado o prazo de sua implantação até o devido enquadramento aos limites de gastos com despesas de pessoal, previstos na própria Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 05 de maio de 2010.

RICARDO MARCELO
Presidente

ANEXO ÚNICO

Diferença entre a Classe A e B – 25%
Diferença entre Classe A e C – 30%
Diferença entre a Classe A e D – 35%
Diferença entre a Classe A e E – 40%

Atos do Poder Executivo

AG – 1.304/2010

João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARCIO MEDEIROS VIEIRA, matrícula nº. 144.570-7, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Patos.

AG – 1.305/2010

João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõem a Lei nº. 7.653, de 06 de setembro de 2004, e o Decreto nº. 25.344, de 15 de outubro de 2004,

R E S O L V E nomear GIOVANNA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO LEITAO, matrícula nº. 158.779-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Patos.

AG – 1.306/2010

João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ABRAAO ROMAO BATISTA, matrícula nº. 159.715-9, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Quinta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Monteiro.

AG – 1.307/2010

João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LUAN CARDOSO DE MENEZES, para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Indígena Guilherme da Silveira, no Município de Rio Tinto, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.308/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS DORES VIEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM José Vitorino de Medeiros, no Município de Sossego, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.309/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PATRÍCIA KARLA DANTAS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Professor Lordão, no Município de Picuí, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.310/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ERICA DE OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº. 165.275-3, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Professor Francisco Ferreira, no Município de Pedra Lavrada, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.311/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAYARA EUNICE DE MACEDO GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Professor Francisco Ferreira, no Município de Pedra Lavrada, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.312/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO VINICIUS BARBOSA LEITE**, matrícula nº. 156.966-0, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Silveira Dantas, no Município de Desterro, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.313/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOANA DARC MONTENEGRO LIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Silveira Dantas, no Município de Desterro, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.314/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSICLEIDE SOUZA MENDES**, matrícula nº. 160.706-5, do cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Ezequiel Fernandes, no Município de Junco do Serido, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.315/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SARA MARIA FERNANDES DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Ezequiel Fernandes, no Município de Junco do Serido, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.316/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 6.733, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de junho de 2009, que nomeou **MARIA DJANIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Olavo Bilac, no município de São José do Sabugi.

AG – 1.317/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDGLEY EULAMPIO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Olavo Bilac, no Município de São José do Sabugi, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.318/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CREMILDA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF Demetrio Toledo, no Município de Juripiranga, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.319/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA VELOSO ANDRADE**, matrícula nº. 85.393-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Leovigilda Martins, no Município de Mogeiro, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.320/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Esperança, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ana Cleide dos Santos Serafim	Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor José da Silva Coutinho	CVE-5
Ana Paula Pereira Vitorino	Vice-Diretor da EEEFM Monsenhor José da Silva Coutinho	CVE-5

AG – 1.321/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA MARLUCE CARVALHO ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 131.587-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Severiano Pedro Nascimento, no Município de Puxinanã, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.322/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOAB DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Severiano Pedro Nascimento, no Município de Puxinanã, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.323/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VANUSA DE ANDRADE SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Sólton de Lucena, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.324/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA CRISTINA COELHO**, matrícula nº. 139.016-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Monsenhor José Borges de Carvalho, no Município de Alagoa Nova, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.325/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VILMA CLÉCIA DA COSTA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Professor Cardoso, no Município de Alagoa Nova, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.326/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariouficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

R E S O L V E nomear **MARLEIDE QUARESMA DA SILVA SANTANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM São José Operário, no Município de Santarém, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.327/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA MADALENA ALVES VERAS**, matrícula nº. 64.532-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM de Monte Santo, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.328/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS GRACAS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Severino Felix de Brito, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.329/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSENILDA DOS SANTOS INACIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Severino Felix de Brito, no Município de Itapororoca, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.330/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Itapororoca, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Eliana Souza Medeiros	164.842-0	Diretor da EEEFM Isaura Fernandes de Souza	CDE-9
Ana Lourdes Azevedo Leobino	153.890-0	Vice-Diretor da EEEFM Isaura Fernandes de Souza	CVE-9

AG – 1.331/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Itapororoca, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Jorge Luiz de Oliveira	145.734-9	Diretor da EEEFM Isaura Fernandes de Souza	CDE-9
Maria Izabela Nascimento de Pontes	-	Vice-Diretor da EEEFM Isaura Fernandes de Souza	CVE-9

AG – 1.332/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33º, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DAMIÃO MANGUEIRA DE LIMA**, matrícula nº. 164.734-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Presidente Kennedy, no Município de Santana de Mangueira, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.333/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEONI DE SOUZA MANGUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Presidente Kennedy, no Município de Santana de Mangueira, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.334/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEILA DA CRUZ SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Felix Araújo, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.335/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Profª. Diva Guedes de Araújo, no Município de Brejo dos Santos, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.336/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTÔNIO CALIXTO NETO**, matrícula de nº. 92.625-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM de Brejo dos Santos, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.337/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIO CAVALCANTE CRUZ FILHO**, para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Dom Aduato, no Município de Serra Redonda, Símbolo SDE-10, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 1.338/2010 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VALQUIRIA CAVALCANTE DE FARIAS RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Dom Aduato, no Município de Serra Redonda, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.339 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 5.108, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de abril de 2009.

Ato Governamental nº 1.340 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIO PEGADO GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.341 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS ALBERTO GOMES DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 1.342 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.912, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de novembro de 2009.

Ato Governamental nº 1.343 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARDIVANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.344 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 9.060, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de dezembro de 2009.

Ato Governamental nº 1.345 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KARLA JANAÍNA VERGARA DE SÁ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.346 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PATRICIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1.347 João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FABIANO CIRILO NASCIMENTO**, para o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículo II, do Secretário da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CSE-2.

AG – 0798/2010 João Pessoa, 13 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Camalaú, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Joana Danielle Melo da Silveira Bezerra	Diretor da EEEFM Pedro Bezerra Filho	CDE-9
Albani Josefa de Queiroz Lucas	Vice-Diretor da EEEFM Pedro Bezerra Filho	CVE-9

Publicado no D.O.E. em 14/04/2010

Republicar por incorreção


JOSE TARCINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 137/SEAD.

João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e 6º do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e o art. 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997,

R E S O L V E, de acordo com o artigo 82, V e artigo 88 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na forma do artigo 3º do Decreto nº 18.097, de 08 de janeiro de 1996, deferir a licença requerida pela servidora **Maria Magdala de Brito Ramos**, matrícula nº 150.297-2, no período de 01 de abril de 2010 a 31 de março de 2014, na forma requerida nos autos do Processo Administrativo nº 10008414-1, datado de 18 de março de 2010.

PORTARIA Nº.138

João Pessoa, 06 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 10001825-4,

R E S O L V E autorizar a permanência na Câmara Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **PAULO DE TARZER MOREIRA DINIZ**, Encadernador, matrícula nº 128.096-1, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, prazo de 01 (um) ano, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de fevereiro de 2010.


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Educação e Cultura

Portaria nº 247

João Pessoa, 03 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 293/10-1ºGREC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **KATIA MARTINS DA COSTA**, Professor, matrícula nº 143.296-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Efigenio Leite, em Borborema, para o Liceu Paraibano, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11074

Portaria nº 248

João Pessoa, 03 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10710-0/2010-SEEC,

R E S O L V E designar **PAULO CESAR DE ALMEIDA MOURA**, Professor, matrícula nº 78.188-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na EEEFM Nenzinha Cunha Lima, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 13128

Portaria nº 249

João Pessoa, 03 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010857-3/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EUZEBIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 164.062-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Des. Pedro Bandeira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Soares de Carvalho, ambas em Guarabira.
UPG: 018 UTB: 12069

Portaria nº 250

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010051-7/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LIDIA MIZIAEL COELHO LIMA**, Professor, matrícula nº 137.827-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Orlando Venâncio dos Santos, em Cuité, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Comp. Luis Ramalho, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 11111

Portaria nº 251

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005734-1/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA MARGARIDA DE MELO ARAUJO**, Professor, matrícula nº 142.551-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maj. Jose Barbosa, para a Escola do Ensino Fundamental e Médio Dep. Carlos Pessoa Filho, ambas em Aroeiras.
UPG: 047 UTB: 13109

Portaria nº 252

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005688-0/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CELSO AUGUSTO IZIDORIO AGRIPINO**, Professor, matrícula nº 157.797-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Anésio Leão, em Campina Grande, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Francisco Apolinario da Silva, na cidade de Areal.
UPG: 017 UTB: 13110

Portaria nº 253

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007742-2/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DIREMA DA SILVA**,

Professor, matrícula nº 143.170-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Reitor Edvaldo do O, em Campina Grande, para a Escola do Ensino Fundamental de Amparo, na cidade de Amparo.

UPG: 001 UTB: 15025

Portaria nº 254

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009309-3/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SILVANIA TELES DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 80.637-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Elpidio de Almeida, para a Escola do Ensino Fundamental e Médio Irmã Joaquina Sampaio, ambas em Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13016

Portaria nº 255

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009019-1/2010-SEEC,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LUZINEIDE VICTOR DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 84.797-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Eng. Jose D'Avila Lins, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Getulio Vargas, ambas em Bayeux.

UPG: 075 UTB: 11168

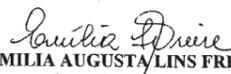
Portaria nº 256

João Pessoa, 04 de 05 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELIANE MARIA DE AQUINO FREITAS**, Professor, matrícula nº 81.553-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do Liceu Paraibano, nesta Capital, para a Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos-GOAJA, desta Pasta.

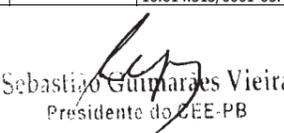
UPG: 200 UTB: 500400


EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE
Secretária Executiva

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
22/04/2010	0013184-8/2009	098/2010	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NA MATERDEI ADMINISTRADORA EDUCACIONAL LTDA., LOCALIZADA NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 584 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA MATERDEI ADMINISTRADORA EDUCACIONAL LTDA. - CNPJ-01.640.902/0002-30.
22/04/2010	0012346-7/2009	099/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM A RESPECTIVA IMPLANTAÇÃO DO ENSINO DE NOVE ANOS, MINISTRADO NO COLÉGIO MONTEIRO LOBATO, LOCALIZADO NA RUA FELIX SUCUPIRA DE QUEIROGA, 16 - GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO MONTEIRO LOBATO LTDA.. - CNPJ 09.290.586/0001-40.
22/04/2010	0012346-7/2009	100/2010	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO MONTEIRO LOBATO, LOCALIZADO NA RUA FELIX SUCUPIRA DE QUEIROGA, 16 - GATO PRETO, NA CIDADE DE SOUSA - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO MONTEIRO LOBATO LTDA. - CNPJ 09.290.586/0001-40.
22/04/2010	000759-3/2009	101/2010	RECONHECE EXCEPCIONAMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO COLÉGIO CENTRAL DE ENSINO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE S. BARBOSA, 55 - CENTRO, NA CIDADE DE AROEIRAS - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO CENTRAL DE ENSINO LTDA - CNPJ- 02.277.530/0001-07.
22/04/2010	0000759-3/2009	102/2010	AUTORIZA O ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO COLÉGIO CENTRAL DE ENSINO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE S. BARBOSA, 55 - CENTRO, NA CIDADE DE AROEIRAS - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO CENTRAL DE ENSINO LTDA - CNPJ- 02.277.530/0001-07.
22/04/2010	0015284-2/2009	103/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA RUA ANDRELINO TIMÓTEO, 144 - CENTRO, NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO LÍRIO DOS VALES LTDA. - CNPJ 04.784.750/0001-52.
22/04/2010	0015284-2/2009	104/2010	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA RUA ANDRELINO TIMÓTEO, 144 - CENTRO, NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO LÍRIO DOS VALES LTDA. - CNPJ 04.784.750/0001-52.
22/04/2010	0015284-2/2009	105/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NO EDUCANDÁRIO LÍRIO DOS VALES, LOCALIZADO NA RUA ANDRELINO TIMÓTEO, 144 - CENTRO, NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO LÍRIO DOS VALES LTDA. - CNPJ 04.784.750/0001-52.
22/04/2010	0016222-4/2009	106/2010	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BATISTA, 123, NA CIDADE DE PIRPITUBA - PB, MANTIDO POR EDVANIA PEREIRA DOS SANTOS SIMÕES - CNPJ 03.613.431/0001-11.
22/04/2010	0016222-4/2009	107/2010	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO BATISTA, 123, NA CIDADE DE PIRPITUBA - PB, MANTIDO POR EDVANIA PEREIRA DOS SANTOS SIMÕES - CNPJ 03.613.431/0001-11.
22/04/2010	0025344-0/2009	108/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MENINO JESUS, LOCALIZADA NA RUA DOS FERROVIÁRIOS, 220 - CENTRO, NA CIDADE DE ITABAIANA - PB, MANTIDA POR DULCELENE CAVALCANTI DA SILVA - CNPJ 03.215.711/0001-71.
22/04/2010	0025344-0/2009	109/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA MENINO JESUS, LOCALIZADA NA RUA DOS FERROVIÁRIOS, 220 - CENTRO, NA CIDADE DE ITABAIANA - PB, MANTIDA POR DULCELENE CAVALCANTI DA SILVA - CNPJ 03.215.711/0001-71.
22/04/2010	0012191-5/2008	110/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO CENTRO EDUCACIONAL DAS LETRAS, LOCALIZADO NA RUA SÃO JORGE, Nº 359, BAIRRO DO JEREMIAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR ENILMA DE FARIAS CAVALCANTI - CNPJ 10.014.513/0001-05.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA 040/2010/GP

João Pessoa, 13 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990 .

RESOLVE

Dispensar, THIAGO FERREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Operação e Manutenção, símbolo DAA-202.



MAURÍCIO NAVARRO BURITY
PRESIDENTE

Cidadania e Administração Penitenciária

Portaria n.º 019/GS/SECAP/10

João Pessoa, 06 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SECAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Decreto n° 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE: designar o servidor ANTONIO DE ALMEIDA CAVALCANTI, mat. 89.552-1 para, conjuntamente com a equipe da Defensoria Pública Geral do Estado/PB, funcionar como interlocutor desta Secretaria, na Coordenação Executiva do I Seminário Estadual de Penas e Medidas Alternativas, do VIII Congresso Nacional de Execução Penal e da 40ª Reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária- CONSEJ.

Publique-se

Cumpra-se.



CARLOS MANGUEIRA
Secretário

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria n.º. 427/2010/DEGEPOL

João Pessoa, 03 de Maio de 2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/05/2010, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n° 05/2010/CPC/SEDS/PB, instaurada contra os Sindicados, Adailton dos Santos Ribeiro, mat. 135.628-3, João Batista Vasconcelos de Andrade, mat. 135.571-6, Pedro Alves Teixeira, mat. 127.316-7, todos Agentes de Investigação, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar n° 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA n.º. 428/2010/DEGEPOL

Em, 03 de Maio de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar n° 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar N° 082/2009/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido por improcedência das denúncias formuladas contra o servidor processado, Ricardo Rodrigues da Costa, Agente de Investigação, mat.76.563-5.

CUMPRASE

PORTARIA N° 429/DEGEPOL

Em 06 de maio de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor Rubinaldo Ferreira de Lima, matrícula n° 125.066-3, para a SEXTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Piancó, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.

PORTARIA N° 430/DEGEPOL

Em 06 de maio de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n° 85, de 12 de agosto de 2008,

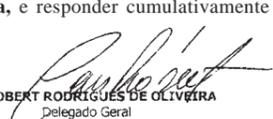
RESOLVE dispensar Manoel Idalino Martins, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n° 072.723-7, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Alhandra.

PORTARIA N° 431/DEGEPOL

Em 06 de maio de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar n° 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar Marcos Paulo Sales de Castro, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n° 156.884-1, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Alhandra, e responder cumulativamente pela Delegacia de Polícia do Município de Pitimbu.



CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA N° 066/2010-DS

João Pessoa, 28 de abril de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor ANTONIO ALBERTO DINIZ DE MEDEIROS, matrícula n° 1297-1, de exercer o cargo de Auditor Interno, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 067/2010-DS

João Pessoa, 28 de abril de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ SILVA ROCHA, para exercer o cargo de Auditor Interno, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 070/2010-DS

João Pessoa, 28 de abril de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora SILDA DE LIMA SANTOS, matrícula n° 1249-1, de exercer o cargo de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 071/2010-DS

João Pessoa, 28 de abril de 2010.

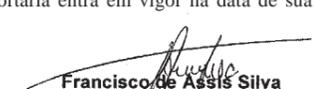
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear ALEXANDRE MAGNO COSTA FREIRE, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



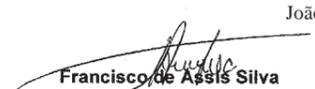
Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

RESENHA N° 006/2010

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 e, de conformidade com o Ofício Circular n° 017/GS/SEAD, de 25 de agosto de 2009 e Relatórios 70, 71, 73, 74, 75, 78 e 79/10-GEPAL/DEREH/SEAD, DEFERIU o (s) Processo (s) de ABONO DE PERMANÊNCIA E RESARCIMENTO, abaixo discriminado (s), de acordo com o Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal.

Processo	Requerente	Matrícula
001297/2010-4	Francisca Furtado de Figueiredo	3153-4
52727/2010	Irismar Nunes	3671-4
003056/2010-3	Ângela Maria Alves Campos	3340-5
002614/2010-4	Bernardino Antonio	3367-7
003985/2010-4	Creuza Rodrigues de Oliveira	3113-5
001004/2010-2	Antonio Olegario Neto	3147-0
001210/2010-3	José Hilton Cesar Nitão	3309-0

João Pessoa, 05 de maio de 2010.



Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria N.º. 042/2010-GP

João Pessoa, 04 de maio de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido PRISCILA DE BRITO CAPISTRANO, Assistente Social, Matrícula n° 663.465-6, lotada nesta Fundação, nos termos do art.nº. 32 da Lei complementar 58/2003. Retroativo a 03/05/2010.

PUBLIQUE-SE

Portaria N.º. 043/2010-GP

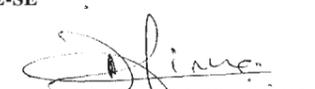
João Pessoa, 04 de maio de 2010.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica n° 048/10, conforme autos do Processo n° 1145/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a MARIDALVA DE SOUZA SILVA, Agente Protetivo, Matrícula n° 662.148-1, Licença Especial de 270 (duzentos e setenta dias), ou seja, 09 (nove) meses, referente ao 1º decênio mais o 1º quinquênio do 2º decênio, período de 01/01/1986 à 01/01/2001.

PUBLIQUE-SE



DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA – INTERPA

PORTARIA/PRESI/N° 04/10

Cabedelo, 05 de maio de 2010

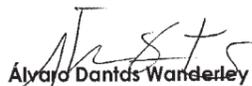
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA – INTERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental n°

1883/2009, publicado no DOE de 28 de fevereiro de 2009 c/c o Art. 13, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

I – Prorrogar a Comissão de Licitação constante da Portaria/PRESI/Nº 52/2009, composta pelos seguintes servidores: MARCOS ULISSES G. DE BARROS, matrícula nº 388-3, IARA FERNANDES DE QUEIROGA, matrícula 6306-1 e RENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 258-5, publicada no DOE do dia 29 de abril de 2009, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com retroatividade ao dia 28 de abril de 2010, tendo como substitutos os servidores: NABOR PIRES VILAR, matrícula nº 427-8 e JAIDETH QUIRINO DIAS, matrícula nº 217-8.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 2010.

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
(PRORROGAÇÃO)**

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA	0076-1	187/10	EVILÁSIO RODRIGUES FILHO	060	30.01.2010 A 30.03.2010


Alvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 2010

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0241-1	178/10	TEREZA CRISTINA T. DE BRITO	030	19.03.2010 A 17.04.2010


Alvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 2010.

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 1883 de 27.02.2009, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0247-0	0208/10	MAURA ALVES DE LIMA NUNES	030	05.04.2010 A 04.05.2010
INTERPA/PB	6301-1	0209/10	REJANE CORDEIRO DE OLIVEIRA	015	08.03.2010 A 22.03.2010


Alvaro Dantas Wanderley
Diretor Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 197**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3615-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CEÚ CANDIDO DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ERIDAN BARBOSA**, mat. 517.973-4, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 23 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 198**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3587-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSINALDO MARTINS DA SILVA** beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA**, mat. 127.762-6, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 23 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 199**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3574-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **DAMIANA SILVA COSTA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ NILTON COSTA**, mat. 28.517-0, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV),

em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 23 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 200**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3660-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE FATIMA FURTADO DE QUEIROZ** beneficiária do ex-servidor falecido, **INACIO RIBEIRO DE QUEIROZ**, mat. 28.089-5, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 26 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 201**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3903-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **VANIA MARIA BARRETO GOUVEIA** beneficiária do ex-servidor falecido, **ARNULFO TARCISIO GOUVEIA NETO**, mat. 45.623-3, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 26 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 202**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3631-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES SILVA ALBUQUERQUE** beneficiária do ex-servidor falecido, **SEBASTIÃO FAUSTINO DA COSTA**, mat. 502.188-0, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 26 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 203**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3628-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MANUEL ADELINO BARROS NETO** beneficiário da ex-servidora falecida, **VALDECIR BEZERRA BARROS**, mat. 102.283-1, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 26 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 204**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3629-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MARLUCE DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido, **GERALDO COELHO DE SANTANA FILHO**, mat. 68.097-4, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 26 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 205**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3804-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ZELIA DE ALENCAR NEVES** beneficiária do ex-servidor falecido, **MANOEL PEDRO DAS NEVES**, mat. 502.478-1, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 26 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 206**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3659-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA BATISTA MIRANDA** beneficiária do ex-servidor falecido, **VALDEMIR DO PATROCÍNIO MIRANDA**, mat. 61.828-4, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 26 de Abril de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1026**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 7589-08**.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **EDUARDO OLÍMPIO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº. 88.726-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 8º, I, II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da EC 41/03.

João Pessoa, 31 de Março de 2010.

PUBLICADA EM 07/11/08
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1097

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2197-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PENHA RAMOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 72.059-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 30/01/09
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1107

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5362-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora **NOILDA NÓBREGA SOUTO**, Agente Previdenciário Auxiliar, matrícula nº. 611.203-0, lotada no Instituto de Assistência a Saúde do Servidor-IASS, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF, com redação dada pela EC 20/98, c/c o art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 29/12/07
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1026

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7589-08,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **EDUARDO OLÍMPIO DA SILVA**, Motorista, matrícula nº. 88.726-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 8º, I, II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c art. 3º da EC 41/03.**

João Pessoa, 31 de Março de 2010.

PUBLICADA EM 07/11/08
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1344

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 974-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA**, Regente de Ensino, matrícula nº. 92.200-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 27/01/07
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1345

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11341-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA DE AGUIAR LEITE CARIRI**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.440-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 07/05/05
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1352

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3200-09,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Excelentíssimo Desembargador **JORGE RIBEIRO NÓBREGA**, matrícula nº. 452.669-4, membro do Tribunal de Justiça do Estado, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/03.**

João Pessoa, 27 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 13/05/09
REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1227

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1741-10,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **SEBASTIÃO MAXIMIANO DA CRUZ**, matrícula nº 510.754-7, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 23 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1228

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11156-09,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **GERALDO SOARES DE ANDRADE**, matrícula nº 510.296-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

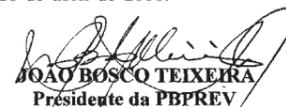
João Pessoa, 23 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1248

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11497-09,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **SEVERINO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 511.925-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 26 de abril de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Receita

PORTARIA Nº 038/GSER

João Pessoa, 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente de Tecnologia da Informação desta Secretaria como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 001/2010 e 002/2010 celebrados, respectivamente, com as empresas **POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A** e **SIMPLETEC INFORMÁTICA LTDA.** para prestação de serviços de digitação de documentos fiscais, em unidades de fiscalização desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de abril de 2010.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
1a. GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 099/2009 – 1º GR João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

Referente: **DESIGNAÇÃO DE FISCAL**

O Gerente da 1º Gerência Regional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

Considerando a necessidade de pessoal no Posto Fiscal do Aeroporto;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora a seguir discriminada, para a partir do dia 09/07/2009, prestar serviços no local especificado abaixo:

Matricula	Funcionário	Local Designado
158.530-4	Ramana Jodafe Nunes fernandes	Posto Fiscal do Aeroporto
	Cumpra-se	
	Publique-se	


0947857 - WILTON CAMELO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C.E. DE ESPERANÇA

PORTARIA Nº 00001/2010 23 de Abril de 2010

O Coletor Estadual **C. E. DE ESPERANCA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0343652010-1, 0343472010-3, 0273212010-3, 0343672010-0, 0959102009-0, 0343682010-5, 0343602010-9, 0343632010-2, 0343552010-8, 0343692010-0, 0343732010-6, 0226752010-9, 0343522010-4, 0343492010-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/04/2010.

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.081-0	BARTOLOMEU DOS SANTOS - ME	R REGINALDO BARBOSA, Nº 00025 - CENTRO	ESPERANCA/PB	NORMAL
16.156.346-5	CINTIA VIEIRA PEREIRA	R ALFREDO REGIS, Nº 144 - CENTRO	ESPERANCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.005.158-4	COMERCIAL LIMA LTDA	RUA MANOEL RODRIGUES, 00107 - 58135000, Nº - CENTRO	ESPERANCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.337-7	F DE A DA SILVA MERCEARIA	SIT RIACHO FUNDO - ZONA RURAL - 58135000, Nº -	ESPERANCA/PB	FONTE
16.135.181-6	INALDO DE OLIVEIRA LUNA	R SETE DE SETEMBRO, Nº 00045 - CENTRO	ESPERANCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.191-8	BRAGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA	R MATIAS FERNANDES, Nº 78 - CENTRO	ESPERANCA/PB	NORMAL
16.087.115-8	IMPERIO DOS COLCHOES COMERCIO LTDA	TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 00070 - CENTRO	ESPERANCA/PB	NORMAL
16.151.113-5	WF COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	R ANTENOR NAVARRO, Nº SN - CENTRO	ESPERANCA/PB	NORMAL
16.151.363-8	JANUZETE PESSOA PEREIRA ARAUJO - ME	TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 435 - CENTRO	ESPERANCA/PB	NORMAL
16.135.752-0	JOSE ALCIDES PEREIRA DA SILVA - ME	R STOS DUMONT, Nº 26 - CENTRO	ESPERANCA/PB	NORMAL
16.115.083-7	JOAO FERNANDES PIMENTA	AV ALFREDO REGIS, 00136 - 58135000, Nº - CENTRO	ESPERANCA/PB	FONTE
16.144.540-3	PABLO DIOGENES ACIOLE PORTELA	R JOAO MENDES, Nº 388 - CENTRO	ESPERANCA/PB	NORMAL
16.141.259-9	RICARDO DE LIMA NASCIMENTO	R ANTENOR NAVARRO, Nº 616 - CENTRO	ESPERANCA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.894-8	RITA NILCE DE MEDEIROS	R SOLON DE LUCENA, Nº 184 - CENTRO	ESPERANCA/PB	NORMAL

Vanildo Silva Lopes
Mat. 145.923-2

Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 38/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/101/2010	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA	Direito do trabalho. Direito Constitucional. Direito Eleitoral. Negociação coletiva. Reajuste de salários dos Empregados Públicos que prestam serviços na Cagepa. Possibilidade condicionada a prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal (ART. 169, § 1º da CF/88) e limitada a recomposição da perda do poder aquisitivo, em estrita obediência às restrições impostas pela Legislação Eleitoral. ART. 73, VIII da Lei 9.504/1997 e ART. 50, VIII DA IN Nº 131 da Resolução 23.191 do TSE.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 06 de Maio de 2010.

José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado

Planejamento e Gestão/Desenvolvimento Humano/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 77

João Pessoa, 5 de maio de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDH - 27.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0001/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à RECUPERAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MÃE MANDA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, A FIM DE RESTABELECER AS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO E SEGURANÇA, QUE IRÁ PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO E OFERECER UM APRENDIZADO DE MELHOR QUALIDADE. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
27	101	08	243	5011	4303	3390	39	006	0033	14.700,55
TOTAL										14.700,55

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

OSMAN BERNARDO BANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE
Diretor Superintendente